



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.261

(Projeto de Lei nº 12/2018, de autoria do Executivo Municipal)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para **29 de junho de 2018**, o prazo final para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 2.228 de 10 de outubro de 2017 e prorrogado pela Lei nº 2.251, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Ficam mantidas e convalidadas as demais disposições da Lei nº 2.228 de 10 de outubro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 25

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de abril de 2018.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 14/04/2018.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete